

LEI MUNICIPAL N° 2.320, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o Loteamento Irmãos Cattaneo;
revoga as Leis Municipais nºs 1.958/2007,
2.048/2008 e 2.244/2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Aprova o Loteamento "Irmãos Cattaneo", localizado no quarteirão formado pelas Ruas Silva Jardim, Piauí, Pará e Rua C, em Nova Bassano, RS, cuja quadra terá a extensão maior que 150m, ficando o Loteamento isento dos 5% (cinco por cento) destinados à área de uso institucional, nos termos da ata do Conselho Municipal do Plano Diretor, anexa.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o Projeto Urbanístico, referente ao Loteamento, cópia da Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor, Termo de Verificação de Obra, cópia do Registro de Imóveis e o Memorial Descritivo.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.958/2007, 2.048/2008 e 2.244/2009.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler

Sec. Municipal da Administração